

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 48 - 24 de maio - de 2016

Destinatários:

**Alunos, Pais e Encarregados de
Educação**

Assunto:

Devolução de manuais escolares

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

De acordo com artigo 10º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho a devolução, ao agrupamento de escolas, dos manuais escolares postos à disposição do aluno ou cuja aquisição foi participada pela ação social escolar, ocorre nos **oito dias úteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação** do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno.

A **não restituição dos manuais escolares**, ou a sua devolução em estado de conservação que, impossibilite a sua reutilização, **impede a atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte**.

No caso dos alunos que completaram o 12.º ano a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica **a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo**, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação.

Sempre que se verifique a retenção do aluno no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, mantém -se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

O Diretor

José Joaquim Monteiro